



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Prm - Prefeitura Municipal de Oiapoque

PORTARIA Nº 001/2018 – GAB/SEMMAM/PMO Oiapoque/AP, 22 de janeiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA LIXEIRA PÚBLICA MUNICIPAL E A FORMA QUE SERÁ DEPOSITADO OS RESÍDUOS, CONFORME ART. 24 DA LEI MUNICIPAL 245/2004. E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas através da Lei 328/2009-PMO, de 14 de agosto de 2009, e considerando a necessidade de normatizar o horário de funcionamento da Lixeira Pública Municipal, e a forma de deposição dos resíduos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o **horário de funcionamento da Lixeira Pública Municipal nos seguintes horários:**

- a) Segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
- b) Sábados das 08:00 às 12:00.

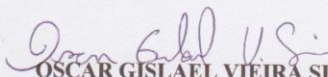
Art. 2º - Determinar: que todo e qualquer tipo de resíduo a ser depositado na Lixeira Pública Municipal, deverá o proprietário solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com antecedência mínima de 24 horas, para vistoria do referido resíduo.

Art. 3º - Determinar: que todo e qualquer tipo de resíduo proveniente de indústrias, matadouros, abatedouros e filetadeiras de pescado, devem ser ensacados e cobertos com uma quantidade adequada de cal, em atendimento ao art. 26 da Lei 245/2014-PMO.

Art. 4º - está portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se

Oiapoque, 22 de janeiro de 2018.


OSCAR GISLAEL VIEIRA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 007/2017

Oscar Gislael V. Silva
Sec. Munic. de Meio Ambiente
Dec: 007/2017